

PROJETO DE LEI N.º 015/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

**SUPLEMENTA VERBAS E INDICA RECURSOS
DENTRO DO ORÇAMENTO CORRENTE.**

Art. 1º. Suplementa as seguintes Verbas no orçamento corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1.978/2020.

10 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Cidadania
1002 – Fundo Municipal de Assistência Social
1002 08 – Assistência Social
1002 08 244 – Assistência Comunitária
1002 08 244 0108 – Programa Apoio Integral a Família
1002 08 244 0108 1027 – Equipamento Material Permanente Fundo.
1002 08 244 0108 1027 449052 1053 34266.1 – Equip. Mat. Permanente R\$ 4.500,00

10 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Cidadania
1002 – Fundo Municipal de Assistência Social
1002 08 – Assistência Social
1002 08 244 – Assistência Comunitária
1002 08 244 0010 – Administração Governamental
1002 08 244 0010 2053 – Manutenção Sec. De Desen. Social e Cidadania
1002 08 244 0010 2053 33903000000000 1171 33545.2 Material de Consumo R\$ 5.922,63.

Art. 2º. Servirá de recurso para dar suporte à suplementação de que trata o art. 1º a dedução na seguinte dotação orçamentária:

10 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Cidadania
1002 – Fundo Municipal de Assistência Social
1002 08 – Assistência Social
1002 08 244 – Assistência Comunitária
1002 08 244 0108 – Programa Apoio Integral a Família
1002 08 244 0108 2059 – Manutenção do CRAS
1002 08 244 0108 2059 339039 1053 36310.3 – Outros Ser. Ter. P. Jurídica R\$ 4.500,00

Art. 3º. Servirá ainda de recursos para dar suporte financeiro a suplementação de que trata o art. 1º o superávit financeiro de 2020 do recurso vinculado 1171 no valor de R\$ 5.922,63.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, AOS 03
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 015/2021

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência.

Trata-se de suplementação no orçamento corrente para adequação de despesas previstas parcialmente no orçamento ou para aplicação de recursos de superávit financeiro do exercício de 2020.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
PREFEITA MUNICIPAL